

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os devidos fins, especialmente em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade e transparência administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às disposições da Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis ao controle e à transparência da gestão pública, que este órgão/entidade não firmou, celebrou ou formalizou convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, acordos, ajustes, parcerias, instrumentos congêneres nos últimos 30 (trinta) dias.

Informa-se, ainda, que, em razão da inexistência de novos instrumentos celebrados no referido período, não há dados a serem divulgados referentes a número/ano do ajuste, objeto, órgão concedente ou repassador, valor pactuado, valor recebido, vigência, plano de trabalho, aditivos ou inteiro teor de instrumento de transferência voluntária.

A presente declaração é emitida para fins de comprovação junto aos órgãos de controle interno e externo, Portal da Transparência, fiscalização social e demais procedimentos administrativos pertinentes, produzindo os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Coreaú – CE, 28 de maio de 2026.

**CARLOS ALBERTO DE CARVALHO JÚNIOR**  
Controlador Geral do Município